DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 5
Comunicado 5

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Dispensas - Aviso de Abertura 5
Atos Legislativos 6
Atos de Mesa 6
Resolução 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 076/25

Estabelece contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que as projeções das despesas para o encerramento do corrente exercício evidenciam uma superação das previsões das arrecadações das receitas;

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, enfim, que é dever da Administração buscar o equilíbrio entre a Receita e a Despesa.

Decreta:

Art. 1º O Orçamento anual para o exercício de 2025, do Município de Bocaina, aprovado pela Lei Municipal nº 3.170, de 19 de novembro de 2024, independente de alterações que venha sofrer posteriormente, fica contingenciado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Contingenciamento de que trata o artigo anterior refere-se à totalidade dos empenhos, exceto as despesas com:

I - Pessoal e Encargos;

II - Dívidas Fundadas e Flutuantes;

III - Recursos originários de convênios, observada a disponibilidade financeira de cada programa, bem como as respectivas contrapartidas;

IV - Recursos próprios, destinados às contas da saúde e educação, necessários ao cumprimento dos índices constitucionais;

V - Despesas fixas, relacionadas à manutenção e funcionamento de prédios e próprios públicos;

VI - Despesas relacionadas à manutenção de bens públicos, desde que justificada a necessidade iminente;

VII - Recursos vinculados, observada a disponibilidade financeira;

VIII - Despesas referentes ao auxílio-alimentação; e,

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

IX - Liminares Judiciais.

Art. 3º Somente o Chefe do Executivo Municipal, poderá liberar crédito que esteja contingenciado na forma do artigo anterior.

Art. 4º O responsável pelo Controle Interno manterá o devido controle do empenho da despesa orçamentária de forma a cumprir as condições do contingenciamento.

Art. 5º - A abertura de crédito adicional suplementar mediante a anulação de recursos não poderá implicar em comprometimento da despesa acima do limite estabelecido neste Decreto para o crédito suplementado.

Art. 6º - Este decreto poderá ser regulamentado através de Portaria, se necessário, a execução do presente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 07 de outubro de 2.025

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 151/25

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de outubro de 2.025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a data comemorativa ao "Dia do Funcionário Público", Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo nos dias 27 e 28 de outubro de 2.025, segunda-feira e terça-feira, respectivamente.

Parágrafo Único - Apenas o expediente dos serviços essenciais de coleta de lixo domiciliar será normal no dia 27 de outubro de 2.025, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de outubro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Atos Administrativos

Comunicado

CONVOCAÇÃO

Nos termos do Edital nº 006/2025, de 1º de abril de 2.025, a Prefeitura de Bocaina-SP, CONVOCA as presentes classificadas a comparecerem à Rua Sete de Setembro, 148 Centro, na data de 09 de outubro de 2.025, para assinar termo de aceite de vaga do Programa Bolsa Trabalho Municipal, tornando público o que segue:

N°	NOME
19	SILVIA CRISTINA NAVEGANTE

COMUNICADO

Nos termos do Edital nº 006/2025, de 1º de abril de 2.025, a Prefeitura de Bocaina-SP, COMUNICA as presentes desclassificações do Programa Bolsa Trabalho Municipal, tornando público:

N°	NOME	MOTIVO
18	FABIANE GRACIETE DE PAIVA ANTUNES	DESISTÊNCIA

Bocaina, 07 de outubro de 2.025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°24/2025

A Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público que realizará Dispensa de Licitação, visando A aquisição dos itens: **04 frascos de Desodorizador de Ambiente; 14 frascos de Desinfetante cloro em gel 500ml; 40 frascos de Cera Incolor; 12 frascos de Detergente de coco; 15 pacotes de Pano de limpeza multiuso azul; 02 frascos de Vidro pequeno de adoçante; 60 pacotes de Papel Higiênico folha dupla (pacote com 12 rolos); 20 caixas de Sabão em pó; 06 frascos de Água Sanitária 1 Litro; 06 pacotes de Esponja para lavar louça (pacote com 4 unidades); 40 pacotes de Saco de lixo de 10 Litros; 20 pacotes de Saco de lixo de 50 Litros; 40 pacotes de Saco de lixo de 100 Litros; 20 unidades de Pano de Chão; 20 frascos de Álcool em gel; 60 pacotes de Copo Plástico 180ml; 10 pacotes de Papel Toalha (pacote com 2 rolos); 08 frascos de Sabonete Líquido de Pia de 500ml; 10 frascos de Lustra Móvel; 02 pacotes de Caixa de Fósforo; 02 unidades de Rodos Grandes; 02 unidades de Rodos Passa-Cera; 02 unidades de Vassoura; 10 unidades de Guardanapo de pano; 14 frascos de Óleo de Peroba; 200 pacotes de Biscoito Tipo Lanche Recheado sabor chocolate (pacote com 4 unidades);160 pacotes de Biscoito Tipo Lanche Salgado Sabores variados (pacote com 6 unidades); 01 unidade de Gás; 12 frascos de Querosene Perfumado; 24 frascos de Limpador para piso perfumado de 1litro; 24 frascos de Álcool líquido de 1L; 10 frascos de Limpador Multiuso cremoso de 450ml; 12 pacotes de Guardanapo de papel branco folha dupla; 24 unidades de Suco de fruta natural de laranja de 1 litro; 24 unidades de Suco de fruta natural de uva de 1 litro; 20 unidades de Refrigerante 2 litros sabor cola; 20 unidades de Refrigerante 2 litros sabor guaraná; 04 unidades de Inseticida aerossol; 70 unidades de Pilha Alcalina palito modelo AA de longa duração; 40 unidades de Pilha Alcalina palito modelo AAA de longa duração.**

Informa-se que o frete para a entrega na Câmara de Bocaina deverá ser incluso no valor dos produtos. A entrega deverá ser realizada nos períodos das 07:30 às 11:30 pela manhã e das 13:00 às 16:00 durante a tarde de segunda à sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo, na Câmara Municipal de Bocaina, situada na Rua Floriano Peixoto, n°498, centro, na cidade de Bocaina/SP. https://www.camarabocaina.sp.gov.br/ .

Informações pelo telefone: (14) 3666-1555.

Bocaina, 06 de outubro de 2025.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO

Presidente

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°25/2025

A Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público que realizará Dispensa de Licitação, visando A aquisição de: **Serviço de monitoria de informações nos diários oficiais, para divulgação e informação de publicações/intimações nos Diários Oficiais e Diário da Justiça Eletrônica (contrato anual).**

Câmara Municipal de Bocaina, situada na Rua Floriano Peixoto, n°498, centro, na cidade de Bocaina/SP. https://www.camarabocaina.sp.gov.br/ .

Informações pelo telefone: (14) 3666-1555.

Bocaina, 06 de outubro de 2025.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO

Presidente

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 018, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Efetua a devolução à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bocaina de parte do saldo existente em relação aos repasses de duodécimos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

CONSIDERANDO a Nota Técnica SDG Nº 167 de 11 de agosto de 2021, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado De São Paulo – TCE-SP, que orienta a recomendação às Câmaras de devolução periódica de duodécimos ao Executivo para que este possa dispor de tempo necessário para a aplicação em prol do interesse público.

Art. 1º Efetua a devolução à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bocaina parte do saldo existente em relação aos repasses de duodécimos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. A referida devolução será realizada por meio de transferência bancária através do Banco do Brasil, cuja titularidade é da Câmara Municipal de Bocaina.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bocaina, 06 de outubro de 2025

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

ANTONIO GUICA DE SOUZA JUNIOR
Primeiro Secretário

EVANDRO DE FRANÇA ANTUNES
Segundo Secretário

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Resolução

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Dispõe sobre a alteração na Resolução Nº 004/2025 de 08 de abril de 2025 que estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Bocaina para o exercício de 2026.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Bocaina, para o exercício de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a transferência feita pela Prefeitura Municipal de Bocaina, na forma de duodécimo mensal, conforme "Anexo 1 - Receita".

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com o "Anexo 2 - Despesa".

Art. 4º Integra esta Resolução o "Anexo 1 - Receita" e o "Anexo 2 - Despesa".

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos iniciam-se a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas", 07 de outubro de 2025

MESA DIRETORA

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

ANTONIO GUICA DE SOUZA JUNIOR
Primeiro Secretário

EVANDRO DE FRANÇA ANTUNES
Segundo Secretário

Registrada, publicada e afixada na forma do costume.
Data supra.

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

ANEXO 1 - RECEITA

PODER: LEGISLATIVO
ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	Exercício 2026
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ANUAL	1.740.000,00

CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS MENSAL	Exercício 2026
MÊS	VALOR
JANEIRO	145.000,00
FEVEREIRO	145.000,00
MARÇO	145.000,00
ABRIL	145.000,00
MAIO	145.000,00
JUNHO	145.000,00
JULHO	145.000,00
AGOSTO	145.000,00
SETEMBRO	145.000,00
OUTUBRO	145.000,00
NOVEMBRO	145.000,00
DEZEMBRO	145.000,00
TOTAL GERAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.740.000,00

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

ANEXO 2 - DESPESA

PODER: LEGISLATIVO
ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO **Exercício 2026**

Ficha	Código	Especificação	Dotação
001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.110.000,00
002	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
004	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
005	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
007	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
008	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	85.000,00
009	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
010	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃOES	5.000,00
011	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL GERAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA			**1.740.000,00**